

## **EDITAL Nº 01/2018**

EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE OFICINEIROS NAS ÁREAS DE NATUREZA ARTÍSTICA E CULTURAL PARA ATENDER AS OFICINAS DO PROGRAMA ARTE DE VIVER, MANTIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA, REALIZADAS EM ESPAÇOS INDICADOS PELA FUNTITEC.

A cópia deste Edital e do Regulamento encontra-se no site:

[www.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.feiradesantana.ba.gov.br)

Feira de Santana, 15 de março de 2018.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

ALINE SANTOS MIRANDA

DIRETORA PRESIDENTE INTERINA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA – FUNTITEC.

## 1. DO OBJETO

1.1. O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa – FUNTITEC, faz saber que, durante o período de 19 a 29 de março de 2018, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, estarão abertas as inscrições para a seleção dos oficinairos do Programa Arte de Viver – 2018, no Centro de Cultura Maestro Miro, Rua Itacarambi, s/n – Muchila, Feira de Santana - BA.

1.2. Serão selecionados os inscritos a fim de ministrarem oficinas de natureza artística e cultural.

1.3. Os inscritos deverão comprovar conhecimento e experiência na respectiva área, observados os critérios de aceitabilidade das propostas descritas nos itens seguintes deste Edital.

1.4. As atividades deverão atender ao disposto no Programa Arte de Viver, conforme especificação abaixo:

Área de Atuação	Tipo de Oficina	Atribuições
Música	<ul style="list-style-type: none"><li>• Canto / Coral</li><li>• Teclado</li><li>• Violão</li><li>• Violino</li><li>• Flauta</li></ul>	Desenvolver elementos como a percepção e/ou apreciação musical, o senso rítmico, a capacidade de criação e execução musical. Ministrando conhecimentos práticos em instrumentos musicais e técnicas vocais.
Teatro	<ul style="list-style-type: none"><li>• Teatro</li></ul>	Aplicar conteúdos teóricos e práticos, introduzindo novas abordagens do fazer teatral, em consonância com a demanda atual da área. Realizar as atividades alcançando os seguintes conteúdos: iniciação ao Teatro, técnicas de interpretação e improvisação; realização de montagens espetaculares.
Dança	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ballet</li><li>• Jazz Dance</li><li>• Dança Popular</li><li>• Dança Tribal</li><li>• Dança do Ventre</li><li>• Dança de Salão</li><li>• Dança Terapia</li><li>• Street Dance</li><li>• Capoeira</li></ul>	Desenvolver a musicalidade, o ritmo, a coordenação motora e a consciência corporal através dos movimentos de danças diversas e corporeidade, estimulando a memória e a socialização dos participantes, além de trabalhar a correção postural através de alongamentos e flexibilidade, equilíbrio e o fortalecimento muscular.
Artes Plásticas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Pintura em Tela</li><li>• Desenho em Quadrinhos</li></ul>	Estimular a compreensão da linguagem visual, possibilitando a criação, a comunicação e o desenvolvimento de formas capazes de expressar ideias através de técnicas bidimensionais e tridimensionais, compostas por modalidades artísticas – desenho e pintura. A oficina de artes plásticas busca iniciar, desenvolver e ampliar as experiências estéticas de seus participantes.

## 1.5. CALENDÁRIO

a) Período e Local de inscrição:

Período: 19 a 29 de março de 2018;

Horário: das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min

Local: Centro de Cultura Maestro Miro, Rua Itacarambi, s/n – Muchila, Feira de Santana - BA.

b) Divulgação da Homologação das Inscrições: até 06/04/2018;

c) Prazo de Recurso das Inscrições: 09/04/2018;

d) Divulgação da Homologação das inscrições após prazo de recurso: até 13/04/2018;

e) Período de Análise de Currículo: 16 e 17/04/2018;

f) Divulgação do Resultado da Análise de Currículo: até 20/04/2018;

g) Prazo de Recurso a Análise de Currículo: 23/04/2018;

h) Divulgação de Resultado após recursos da análise de currículo: até 26/04/2018;

i) Período das Entrevistas e/ou Audições: 02 e 03/05/2018;

j) Divulgação do Resultado Parcial: até 09/05/2018;

k) Prazo para recursos do resultado das entrevistas e/ou audições: 11/05/2018;

l) Divulgação do resultado final, após recursos: até 17/05/2017;

m) Convocação: a partir de 21/05/2018.

## 2. Do Quadro de Vagas

2.1. O Programa Arte de Viver ofertará um total de 38 (trinta e sete) vagas, sendo 36 (trinta e cinco) vagas para ampla concorrência, e 02 (duas) vagas para portadores de necessidades especiais – PNE\* distribuídas entre as modalidades da seguinte forma:

Área de Atuação	Tipo de Oficina	Nº de Oficineiros + CR*
Música	• Canto / Coral	2 + CR
	• Teclado	2 + CR
	• Violão	4 + CR
	• Violino	1 + CR
	• Flauta	1 + CR
	• Flauta	1 PNE
Teatro	• Teatro	4 + CR
Dança	• Ballet	5 + CR

	• Jazz Dance	<b>2 + CR</b>
	• Dança Popular	<b>1 + CR</b>
	• Dança Tribal	<b>1+ CR</b>
	• Dança do Ventre	<b>1 + CR</b>
	• Dança de Salão	<b>5 + CR</b>
	• Capoeira	<b>2 + CR</b>
	• Street Dance	<b>1 + CR</b>
	• Dança Terapia	<b>2 + CR</b>
Artes Plásticas	• Pintura/ Desenho	<b>2 + CR</b>
	• Pintura/ Desenho	<b>1 PNE</b>
<b>Total Ampla Concorrência</b>		<b>36 + CR</b>
<b>Total PNE</b>		<b>02</b>
<b>Total Geral</b>		<b>38</b>

**CR\*** - Cadastro Reserva

**PNE\*** - De acordo com o Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.

- 2.2. Na inexistência de candidatos habilitados, que possuam deficiência, as vagas reservadas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, seguindo a ordem de classificação;
- 2.3. Será exigido apresentação, pelo candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;
- 2.4. O contrato terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por até 18 (dezoito) meses, havendo continuidade do programa;
- 2.5. A carga horária mínima do oficineiro é de 06 (seis) horas semanais, podendo ser variável para mais de acordo com as demandas levantadas pela FUNTITEC.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS AÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

a) **Oficina:** atividade ministrada peloicineiro, na qual serão abordados aspectos práticos e teóricos do tema, de forma regular, que deverá ser desenvolvida a nível inicial, gerando resultados ao final de cada semestre como aulas públicas e Mostra de Final de Ano.

b) **Oficineiro:** Profissional que ministra oficina, remunerado por hora aula, divididas em aulas, ensaios e atividades complementares, pelo período de vigência do contrato.

3.1. Os objetivos deverão ser de iniciação dos fundamentos das áreas de atuação estabelecidas no item 1.4, proporcionando gratuitamente ao munícipe qualificar-se, enriquecer sua experiência de vida e formação nas diversas linguagens artísticas, participando de atividades de cunho cultural, de lazer e de socialização;

3.2. O público-alvo das Oficinas Artísticas do Programa Arte de Viver, é qualquer criança, jovem, adulto ou pessoas da terceira idade, comprovadamente residente em Feira de Santana e Região Metropolitana, incluindo pessoas com necessidades especiais e mobilidade reduzida;

3.3. A FUNTITEC, em parceria com o CCMMiro, oferecerá Certificado de Participação para os alunos que tiverem o mínimo de 75% de presença e será assinado pelo Diretor-Presidente da Fundação Municipal da Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa;

3.4. No primeiro dia útil de cada mês, o **Oficineiro** deverá apresentar obrigatoriamente junto a Diretoria do CCMMiro, relatório de atividades desenvolvidas conforme plano de trabalho e frequência dos participantes que comprovem a execução das atividades;

3.5. O **Oficineiro** deverá disponibilizar, sem ônus para a parceria FUNTITEC/CCMMiro, 02 (duas) apresentações para demonstração das atividades desenvolvidas à população no decorrer do ano, com data, hora e local, previamente estabelecidos pela Presidência da FUNTITEC;

3.6. Os dias, os horários e a carga horária total das atividades, serão acordados no momento da contratação, de acordo com planejamento elaborado pela Diretoria de Atividades Culturais;

3.7. **A divisão das turmas por idade ou por nível de aprendizado é de atribuição da Diretoria de Atividades Culturais.**

### 4. INFRAESTRUTURA E RECURSOS MATERIAIS:

4.1 O CCMMiro disponibilizará espaços para a realização das atividades propostas;

4.2 Os equipamentos, materiais de consumo e outras demandas serão tratados caso a caso durante o processo de produção das oficinas de acordo com as exigências na proposta aprovada.

## 5. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

- 5.1. Serão admitidos a participar da presente seleção os profissionais com experiência comprovada nas áreas artísticas e culturais com escolaridade mínima de nível fundamental/médio (exceto para os profissionais das oficinas de capoeira), que apresentarem perfis compatíveis com os objetivos e natureza das ações do Programa Arte de Viver – CCMMiro, e que manifestem interesse em fazê-lo, nos termos deste Edital;
- 5.2. Ficam liberados de apresentar escolaridade mínima de nível **fundamental/médio** candidatos das áreas da capoeira, possuidores de notório domínio na atividade cultural genuinamente popular baiana e brasileira, por estarem aptos a ostentar o título de Mestres do Saber Popular;
- 5.3. Não poderão se inscrever servidores pertencentes **ao quadro de funcionários da Prefeitura** do Município de Feira de Santana, **com exceção dos cargos cumulativos previstos em lei com carga horária máxima de 60 (sessenta horas semanais)**;
- 5.4. Os inscritos devem possuir experiência artística e/ou de ensino comprovada na área de atuação pretendida;
- 5.5. Os inscritos devem ter disponibilidade da carga horária indicada no Anexo VII, para desenvolvimento das oficinas;
- 5.6. Possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 5.7. Ter comprovadamente o Ensino Fundamental/Médio concluído, exceto para as oficinas capoeira;
- 5.8. Participar das reuniões de planejamento, cursos de capacitação, bem como das apresentações que acontecerem;
- 5.9. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12 da Constituição Federal;
- 5.10. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 5.11. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 5.12. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- 5.13. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- 5.14. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar;
- 5.15. Apresentação, pelo candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;
- 5.16. Os candidatos que não preencherem os requisitos serão automaticamente eliminados.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de acordo com o preenchimento dos modelos anexos neste edital, no período de 19 a 29 de março de 2018 no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no Centro de

Cultura Maestro Miro, Rua Itacarambi, s/n – Muchila, Feira de Santana – Bahia, Cep: 44005-280, Tel: (75) 3614-8410. Deverão ser apresentados no ato da inscrição os seguintes itens abaixo:

6.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada (anexo I);

6.2 Plano de Trabalho (anexo II), no qual deve constar:

a) Explicação dos aspectos e conceitos sobre os quais se fundamentará o método de trabalho, bem como os objetivos a serem alcançados;

b) Cronograma detalhado que atenda às especificações previstas no item 2, com descrição das atividades a serem desenvolvidas em cada aula;

c) Descrição dos recursos materiais necessários; infraestrutura física, faixa etária, a serem atendidas;

d) Informações complementares julgadas necessárias pelo proponente para a avaliação da proposta.

6.3. Apresentação de currículo artístico, que comprove a experiência e eventual formação específica, demonstrando estar o proponente apto a desenvolver Oficina Artística na área de atuação proposta (de acordo com as Áreas de atuação previstas no item). A entrega de documentos comprobatórios da experiência cultural/artístico deve ser realizada acompanhada de original e cópias para atesto da FUNTITEC;

**6.4. Declaração de ciência do proponente, de que a possível seleção para integrar o presente programa não gera direitos subjetivos a sua efetiva contratação e que conhece e aceita incondicionalmente as regras do presente edital, responsabilizando-se por todas as informações contidas na proposta e pelo cumprimento do respectivo Plano de Trabalho, caso venha a ser contratado; e declaração de que não exerce cargo público na Municipalidade, exceto nos casos de cumulatividade previstos em lei (anexo III);**

6.5. Declaração de ciência de que o oficinairo disponibilizará 02 (duas) apresentações para demonstração das atividades desenvolvidas à população no decorrer do ano, com data, hora e local, previamente combinados em equipamentos ou eventos do Município (anexo IV);

6.6. O proponente deverá apresentar documentação para inscrição em 2 (dois) envelopes pardos, com o mesmo teor, contendo todos os documentos dos itens 5.1.1., 6.1.2., 6.1.3., 6.1.4, 6.1.5, etiquetados conforme anexo V;

6.6. O candidato que deixar de preencher quaisquer dos campos da ficha de inscrição, terá automaticamente sua inscrição invalidada e, conseqüentemente, não participará do processo de seleção:

a) Não será aceito pedido de inscrição com documentação incompleta, nem em caráter condicional;

b) Só serão aceitas inscrições realizadas por terceiros mediante procuração devidamente reconhecida em cartório.

## **7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

7.1. À Comissão de Seleção caberá a análise e a seleção das propostas e será composta por membros indicados pela FUNTITEC, com notória experiência na área artística e/ou cultural;

7.2. Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar de forma alguma de proposta concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas ou grau de parentesco com os proponentes.

## **8. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO**

8.1. A Comissão de Seleção avaliará e classificará as propostas inscritas por área, considerando as exigências especificadas neste Edital de acordo com os seguintes critérios:

8.1.1. Clareza, qualidade e criatividade da proposta;

8.1.2. A adequação do Plano de Trabalho às especificações previstas no item 1.4;

8.1.3. A comprovação de conhecimento e experiência na área escolhida através da análise curricular, fotos e certificados;

8.1.4. A viabilidade da proposta;

8.1.5. Pertinência dos métodos de trabalho escolhidos em relação ao público-alvo;

8.1.6. Interesse sociocultural da proposta.

8.2. Serão consideradas na análise: a entrega, autenticidade, validade e compatibilidade dos documentos com objeto deste edital;

8.3. Em nenhuma hipótese será permitida apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos;

8.4. A Comissão de Seleção decidirá sobre casos omissos, pertinentes às propostas apresentadas.

A seleção dos candidatos dar-se-á considerando-se as seguintes fases e seus pesos:

Fase 1 - Análise do currículo com base no barema constante no anexo VI deste Edital (Peso 0,6);

Fase 2 - Entrevista e/ou audição com base no barema, anexo VIII, conforme área artística pretendida (Peso 0,4);

Será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos em cada um das fases de avaliação;

A seleção dar-se-á por ordem de classificação com base na nota estabelecida através da média ponderada dos pontos obtidos em cada uma das fases de avaliação, conforme a fórmula abaixo, conforme a fórmula abaixo:

$$MF = (NC \times 0,6) + (NE \times 0,4)$$

MF = Média Final

NC = Nota do Currículo

NE = Nota da Entrevista e/ou audição

8.5. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios:

8.5.1. Maior idade;

8.5.2. Experiência no Programa Arte de Viver.

## 9. DO RESULTADO

9.1. O resultado final, após publicação de cada fase da seleção, com lista de todos os selecionados será divulgado até o dia 17/05/18 no endereço eletrônico <http://www.feiradesantana.ba.gov.br>.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. - O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, contados da data de cada publicação, os candidatos poderão apresentar recursos, desde que fundamentados em erro material ou omissão objetivamente constatada;

10.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Julgadora, protocolados na sede da Fundação Municipal da Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa- FUNTITEC, Rua tupinambás nº. 275, Bairro São João, Feira de Santana-BA (Museu Parque do Saber) devendo nele constar: Nome, Questionamento, Assinatura, Data e Endereço Completo;

10.3. A Comissão terá um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para deliberar sobre o recurso;

10.4. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido. Considerado para este efeito, a data do ingresso no protocolo da FUNTITEC.

## 11. DA CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. O número de candidatos convocados para contratação, na medida das necessidades da FUNTITEC para o Programa Arte de Viver, corresponderá ao número de vagas, observando-se rigorosamente a ordem de classificação;

11.2. Os candidatos convocados para a assinatura do contrato deverão apresentar a seguinte documentação:

- 01 foto 3x4;
- Cópias do RG, CPF;
- Certidão de nascimento/casamento;
- Conta na Caixa Econômica, caso não tenha, será aberta com indicação da FUNTITEC. (exclusivamente de **conta corrente** individual e em nome do candidato);
- Comprovante de Residência;
- Cópias do PIS/PASEP/NIT e carteira de trabalho;
- Antecedentes criminais;
- Comprovante do serviço militar (sexo masculino);
- Comprovação de quitação eleitoral (última eleição);
- Comprovação de escolaridade mínima exigida (exceto para as oficinas de capoeira).

11.3. Todos os documentos deverão ser apresentados em duas vias acompanhados dos respectivos originais;

11.4. Os candidatos selecionados e convocados serão contratados por tempo determinado, mediante contrato público de Regime Especial de Direito Administrativo - REDA;

11.5. O contrato administrativo de trabalho REDA, terá validade de **24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por até 18 (dezoito) meses**, desde que as ações de execução do programa venham a exigir e que exista, ainda, recurso orçamentário;

11.6. Os contratos administrativos de trabalho poderão ser rescindidos a qualquer momento, a critério da administração;

11.7. Os classificados não convocados comporão um quadro de CADASTRO DE RESERVA e poderão ser contemplados quando ocorrer desistência ou desligamento de algum dos oficinairos, bem como havendo aumento das demandas para os cursos.

## 12. DA REMUNERAÇÃO

12.1 Os Oficinairos contratados receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados o valor de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e 50 centavos) por hora aula:

12.1.1 O valor bruto da remuneração de cada oficina compreenderá um acréscimo de 15%, a título de planejamento, elaboração e apresentação de resultados, sobre sua carga horária básica;

12.2.1 O Oficinairo contará, ainda, acrescido à sua remuneração o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) de Auxílio-Transporte (referente a 03 turmas de 02 dias de aula por semana) e;

12.2.2 A cada turma adicional de 02 (dois) dias de aula, por semana, será acrescido mais R\$ 40 (quarenta reais) de Auxílio-Transporte Adicional.

Remuneração
<b>Hora Aula R\$ 32,50 (trinta e dois reais e 50 centavos) reais + 15% sobre a hora-aula + R\$ 120,00 (cento e vinte) Auxílio Transporte + variável de R\$ 40,00 (quarenta reais)</b>

12.2 Esses valores abrangem todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for;

**12.3 Do valor a ser pago serão deduzidos os impostos previstos em lei, bem como os encargos legais e obrigatórios a Administração Pública;**

12.4 Os valores devidos aos OFICINEIROS serão apurados mensalmente e pagos no mês subsequente, após a comprovação da execução dos serviços, mediante relatório de assiduidade, confeccionado pela Diretoria de Atividades Culturais e encaminhado a FUNTITEC;

12.5 Os oficinairos habilitados comprometem-se a desenvolver integralmente as seguintes atividades:

- a) Planejar, desenvolver e avaliar as atividades pedagógicas indicadas no plano de trabalho

apresentado e aprovado;

- b) Participar de reuniões mensais com a coordenação;
- c) Elaborar relatório de atividades das oficinas ao final de cada período letivo;
- d) Manter atualizados registros de frequência, conteúdo ou outros mecanismos de registro das atividades e participação na oficina;
- e) Executar outras tarefas correlatas, conforme as necessidades da FUNTITEC.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela FUNTITEC, ouvidas as áreas competentes em consonância a orientações da Procuradoria Geral do Município.

Feira de Santana, 15 de março 2018.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

ALINE SANTOS MIRANDA

DIRETORA PRESIDENTE INTERINA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA – FUNTITEC.

**ANEXO I - (DEVERÁ CONSTAR NA 1º PÁGINA DA PROPOSTA)**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

À Fundação Municipal da Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa.

Oficina: \_\_\_\_\_

Proponente: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Área de atuação:

- ( ) Artes Plásticas
- ( ) Teatro
- ( ) Dança
- ( ) Música

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do proponente), inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_, domiciliado \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (endereço completo com CEP), venho requerer a inscrição da Proposta denominada \_\_\_\_\_, de acordo com a exigência do EDITAL Nº 01/2018.

Envio, em anexo, a proposta e a documentação exigida neste Edital, de cujos termos, declaro estar ciente e de acordo.

Feira de Santana, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

## ANEXO II

### PLANO DE TRABALHO

#### 1 - DADOS CADASTRAIS

Nome do Proponente:

RG: CPF:

Nº PIS/PASEP/NIT:

DRT ISS:

Endereço:

Nº Complemento: Cidade:

Estado: CEP:

Telefones:

E-mail:

#### 2 - DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Área de Atuação:

Tipo da oficina:

Identificação do objeto a ser executado:

Qual o público-alvo: identificar os participantes e estimar o número deles;

Outras informações necessárias:

Justificativa da Proposição:

Neste campo o solicitante deverá expor as razões pelas quais quer desenvolver a oficina proposta;

Elaborar objetivos a serem atingidos;

Metas a serem atingidas: (identificar os objetivos e transformá-los em metas)

Etapas ou fases de execução: demonstrar cronologicamente as etapas da execução do plano de trabalho; indicar o período de tempo que cada uma das etapas levará para ser iniciada e concluída.

#### 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Plano de aplicação da oficina;

Ação Meta Especificação Período de execução (início e fim)

Feira de Santana, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do proponente), inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, declaro que:

Estou ciente de que o meu credenciamento e possível seleção para integrar o presente Programa não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Fundação Municipal da Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa.

Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente Edital, bem como, me responsabilizo por todas as informações contidas na proposta e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 11 deste edital.

Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebi todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto deste Edital.

Marque um "x" em uma das opções abaixo:

- Não sou servidor desta municipalidade.
- Sou servidor desta municipalidade, no cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_ semanais, na Secretaria \_\_\_\_\_

Feira de Santana, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do proponente), inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, declaro estar ciente de que disponibilizarei 02 (duas) apresentações para demonstração das atividades desenvolvidas à população no decorrer do ano, com data, hora e local, em equipamentos ou eventos do Município, previamente combinados.

Feira de Santana, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

**ANEXO V**

**ENVELOPE 1 E 2 – ETIQUETA**

EDITAL Nº 01/2018 – SELEÇÃO DE OFICINEIROS PARA OFICINAS ARTÍSTICAS DO  
**PROGRAMA ARTE DE VIVER – CCMM/FUNTITEC**

**PROJETO DE OFICINA E CURRÍCULO**

**ÁREA:**

**TIPO DA OFICINA:**

**NOME DO PROPONENTE:**

**ANEXO VI – EDITAL 01/2018**

**BAREMA PARA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS**

<u>CATEGORIAS</u>	<u>VALOR UNITÁRIO POR TÍTULO</u>	<u>QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS</u>	<u>VALOR MÁXIMO DE PONTOS A SEREM CONSIDERADOS</u>
<b>1. Titulação</b>			
1.1. Certificado de nível médio/técnico	<i>Titulação Mínima Exigida</i>		20
1.2. Diploma de graduação	2,00	01	
1.3. Diploma de graduação na área	3,00	01	
1.4. Certificado de especialização na área	4,00	01	
1.5. Mestrado na área	5,00	01	
1.6. Doutorado na área	6,00	01	
<b>2. Formação Complementar</b>			
2.1. Curso de formação e/ou capacitação na área	2,50	04	40
2.2. Curso de formação e/ou capacitação em área afim	1,50	04	
2.3. Participação em eventos (palestras, seminários, simpósios e correlatos), como ouvinte, na área	1,00	04	
2.3. Participação em eventos (palestras, seminários, simpósios e correlatos), como ouvinte, em área afim.	1,00	04	
2.4. Participação em eventos (palestras, seminários, simpósios e correlatos), com apresentação de trabalho, na área	2,00	04	
2.5. Participação em eventos (palestras, seminários, simpósios e correlatos), com apresentação de trabalho, em área afim	1,00	04	
2.6. Outras atividades de formação complementar na área	1,00	04	
<b>3. Experiência Profissional</b>			

3.1. Cursos/oficinas de curta duração (até 120 horas) ministrados na área (por curso)	1,00	04	<u>40</u>
3.2. Cursos de longa duração, ministrados na área, até 01 ano (por curso)	1,50	04	
3.3. Cursos de longa duração, ministrados na área, de 01 até 02 anos (por curso)	1,50	04	
3.3. Cursos de longa duração, ministrados na área, de 02 até 05 anos (por curso)	2,00	04	
<b>3.4. Cursos ministrados na área no Programa Arte de Viver, (por ano)</b>	<b>3,00</b>	<b>05</b>	
3.5. Monitoria em cursos ou eventos na área (por curso)	0,50	01	
3.6. Projetos elaborados e aprovados na área (por projeto)	0,25	02	
<b><u>Total</u></b>	<b><u>100</u></b>		

Obs.: A nota da análise do currículo será obtida mediante o seguinte

cálculo:  $NC = (PT + PFC + PEP) \div 10$

Sendo:

NC = Nota do Currículo

PT = Pontos da Titulação

PFC = Pontos da Formação

Complementar

PEP = Pontos da Experiência Profissional

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do proponente), inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, declaro estar ciente de que disponibilizarei no mínimo 06 (seis) horas semanais para desenvolvimento das oficinas e cumprimento dos planos de trabalho.

Feira de Santana, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

**ANEXO VIII**  
**BAREMA ENTREVISTA/AUDIÇÃO**

	<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Limite</b>
1	<b>Plano de trabalho:</b> objetivos, suporte teórico/prático, adequabilidade à faixa etária, atualização em relação ao tema, técnica escolhida	35	100
2	<b>Prova Prática:</b> domínio quanto ao conteúdo exposto no Plano de Trabalho (Cabe ao candidato livre elaboração de sua aula).	35	
3	<b>Adequação:</b> durante a Prova Prática e articulação de ideias durante a exposição	15	
4	<b>Habilidade Física:</b> com o instrumento ou a atividade pleiteada	15	